



PREFEITURA
**LAURO
DE FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE.**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA

O Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, do município de Lauro de Freitas, Sr. José Mateus Reis Santos Bulhões, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o processo nº 15545/2025 numerado até as fls. 75, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, de 22 de julho de 2025, que justificadamente solicita autorização para emissão de procedimento administrativo, visando à ABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS;

CONSIDERANDO que o credenciamento, previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, constitui procedimento auxiliar da contratação direta, utilizado para a seleção de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos em edital, sem caráter competitivo, permitindo a contratação de múltiplos prestadores de serviço;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021, constitui a legislação básica sobre licitações e contratações para as Administrações Públicas, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições previamente definidas pela Administração, conforme demanda, além de trazer economicidade e eficiência, por viabilizar a participação de vários interessados em regime não excludente;

CONSIDERANDO, portanto, a conveniência pública,

1. ACOLHE o pedido acima referenciado;

76
08



PREFEITURA
**LAURO
DE FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE.**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

2. AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências necessárias à emissão do Edital de Credenciamento de Pareceristas, como procedimento auxiliar de contratação direta, para o município de Lauro de Freitas/BA;
3. ENCAMINHE-SE ao Setor competente para adoção de providências imediatas para formalização e início do procedimento indicado;
4. CUMPRA-SE, dando ciência.

Lauro de Freitas/BA, 22 de julho de 2025

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer.
Matrícula: 120908-1

JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES

Matricula: 120908-1

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte